

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 12538199/2019-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.015806/2018-19

Assunto: Autorização de Residência com base em Acordo ou Tratado -MERCOSUL - Temporária

- 1. Trata-se de processo de Autorização de Residência com base em Acordo ou Tratado -MERCOSUL Temporária;
- 2. O imigrante GUILLERMO DE JESUS RAMIREZ GIRALDO, requerente do processo, foi notificado em 01/08/2018, a apresentar, dentro de 30 dias, conforme determina artigo 2°, § 2° da Portaria Interministerial 03/2018:
 - Recurso e decisão quanto a multa aplicada em desfavor do imigrante no dia 30/04/2018 em Tabatinga/AM ou o comprovante de pagamento da mesma;
- 3. Visto que o imigrante GUILLERMO DE JESUS RAMIREZ GIRALDO não apresentou a supracitada documentação até a presente data, INDEFIRO o pedido, com base no art. 129°, § 3° do Decreto n° 9199/2017;
- 4. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal;
- 5. Fica o requerente notificado a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Manaus/AM, 01 de outubro de 2019.

Adriana Inês Abreu de Sá Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA**, **Agente de Polícia Federal**, em 01/10/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 12538199 e o código CRC 27612515.

Referência: Processo nº 08240.015806/2018-19 SEI nº 12538199